



## DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Para conhecimento dos clubes, restantes sócios ordinários, Conselho de Arbitragem e demais interessados, comunica-se que o **CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR**, em sua reunião ordinária de 18 outubro 2018, além do já divulgado através do Mapa de Castigos nº 5, DELIBEROU:

1- Aplicar ao **SPORT CLUBE DA RÉGUA** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência do Campeonato Distrital de Juniores C nos termos do artigo 46,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar da AFVR;

2- Aplicar a **ESCOLA DE FUTSAL OS VESPASIANOS** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência do Campeonato Distrital de Juniores B Futsal, nos termos do artigo 46,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar da AFVR.



3- Aplicar ao **GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência do Campeonato Distrital de Juniores D (Sub-12), nos termos do artigo 46,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar da AFVR.



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR